



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense

Resolução Nº 028 de 24 de novembro de 2021 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 86/2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para Construção do Posto de Saúde na Gleba Guaporé, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II. A Lei Estadual Nº 10.587, de 09 de agosto de 2017**, dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- III. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020**, Capítulo IV, Seção III: Das Emendas Parlamentares;
- IV. A Emenda Constitucional Nº 82/2018**, acrescenta e revoga dispositivos do art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso;
- V. A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- VI. Ofício nº074/2021/GAB/DEVM de 14 de maio de 2021**, sobre indicação da Emenda Parlamentar nº 86 para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade;
- VII. Resolução do CMS de Vila Bela da Santíssima Trindade Nº 12/2021 de 22 de novembro de 2021**, que dispõe sobre a aprovação das Emendas Parlamentares Estaduais para o município de Vila bela da Ss. Trindade/MT;
- VIII. Termo de Compromisso Nº 358/2021**, Termo de Compromisso que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, para fins que se destina;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense

- IX. Parecer técnico nº 034 de 23 de novembro de 2021;** que conclui parecer favorável para aplicação do recurso de Emenda Parlamentar Estadual sob nº 86/2021 para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 86 no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para Construção do Posto de Saúde na Gleba Guaporé, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 24 de novembro de 2021.


ILDA APARECIDA DA SILVA
Coordenadora da CIR Sudoeste
Matogrossense


ODAIR CEZAR MORCH
Vice Regional do COSEMS/MT